

PLANO DE TRABALHO 012/2025
EMENDA MUNICIPAL
Vereador Matheus Paccini

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE		
PARTICIPES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS CNPJ: 11.436.319/0001-16 CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NSP SOCORRO CNPJ 16.650.756/0001-16		
1.1 Proponente: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO P. SOCORRO		
1.2 CNPJ: 16.650.756/0001-16		
1.3 Endereço: RUA MARTINS ALFENAS 1616		
1.4 Cidade/UF: MG	1.5 CEP: 37130-081	1.6 CNES: 2171945
1.7 Fones: 35 3299 6464	1.8 Email: direcao@santacasaalfenas.com.br	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
1.10 Nome do Responsável: EDWARD QUIRINO DOS SANTOS		
1.11 CPF: 081.478.846-72	1.12 CRM/MG 5825	
1.13 Cargo ou Função: PROVEDOR		
1.13 Endereço: RUA AMÉLIO DA SILVA GOMES, 117		
1.14 Fone: 35 3299 6464		
1.15 Email: direcao@santacasaalfenas.com.br		
1.16 Conta bancaria para recebimento recurso: Banco: CEF Ag. 0195 Conta: específica a ser aberta		
APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DO HOSPITAL		
SANTA CASA DE ALFENAS, FUNDADO EM 14/07/1907, 119 ANOS, HOSPITAL GERAL, PORTA ABERTA, COM SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, MAIOR HOSPITAL DA REGIONAL DE ALFENAS E COM MAIOR VOLUME DE ATENDIMENTOS SUS DE ALFENAS. REFERÊNCIA PARA ALFENAS E REGIÃO EM ONCOLOGIA, HEMODIÁLISE, ORTOPEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE, GESTAÇÃO DE MUITO ALTO RISCO, ALTO RISCO E RISCO HABITUAL E EM TODAS AS CLINICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE. RETAGUARDA EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO E NEONATAL, REFERENCIA ESTADUAL E NACIONAL EM DOR E CUIDADOS PALIATIVOS E ÚNICO HOSPITAL ACREDITADO EM ALFENAS COM CERTIFICAÇÃO ONA.		

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto APOIO COMPLEMENTAR À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ONCOLOGIA, ALTA COMPLEXIDADE EM ORTOPEDIA E UROLOGIA E EM TRATAMENTO DA DOR E CUIDADOS PALIATIVOS, DO DIAGNOSTICO PRECOCE AO TRATAMENTO FINAL, DE PACIENTES DE ALFENAS EM TRATAMENTO NA SANTA CASA DE ALFENAS.	2.2 Período de Execução 12 meses	
	2.2.1 Início ¹ AGOSTO 2025	2.2.2 Término JULHO 2026
2.3 Objeto do Projeto		
2.3.1. Este Plano de Trabalho, celebrado entre o Município de Alfenas, por intermédio da Secretaria de Saúde e a SANTA CASA DE ALFENAS, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar Municipal para complementação e pagamento de serviços médicos de pessoa jurídica bem como outros serviços de terceiros pessoa jurídica (aquisição de OPMES e Insumos Específicos) sem cobertura no Sistema Único de Saúde destinados à manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial oncológica, ortopedia e urologia, tratamento da dor e cuidados paliativos hospitalar e ambulatorial aos pacientes de Alfenas. 2.3.2. A entidade deverá usar os recursos recebidos, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para viabilizar o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde na nível Hospitalar e Ambulatorial. 2.3.3. Os recursos serão aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação 4.1, abaixo. 2.3.4. Esses recursos poderão ser utilizados de imediato pelo Hospital. Os repasses a que se destina este Plano de trabalho deverão ser depositados na conta bancária do Hospital ESPECÍFICA com a devida prestação de conta vinculada aos objetos deste Plano de Trabalho.		
2.4. Justificativa da Proposição		
O credenciamento do Hospital da Santa Casa de Alfenas para o tratamento em oncologia foi publicado no Diário Oficial da União em 2 de janeiro de 2008, três dias após a portaria do Ministério da Saúde que autorizou o tratamento. Desde então, a instituição hospitalar iniciou os procedimentos para colocar em prática a unidade de oncologia. Com o credenciamento do Ministério da Saúde, o HSC de Alfenas passou a ser referência no tratamento do câncer na região compreendida pela SRS/Alfenas – Superintendência Regional de Saúde de Alfenas, que responde por mais de 500 mil habitantes. A humanização das relações gera um cuidado às pessoas dentro da necessidade de cada indivíduo. Isso envolve todo um processo de formação dos profissionais de saúde, que passam a atuar de forma diferente, prestando uma assistência com respeito à singularidade de cada paciente. Assim, conseguem gerar maior conforto e bem-estar. Sobretudo, o profissional passa a entender que o seu papel, além de seguir os protocolos clínicos, inclui a atenção ao paciente quanto à percepção sobre o seu diagnóstico e tratamento. Ou seja, ao unir esses dois fatores, o profissional consegue entregar um atendimento com maior cuidado e acolhimento. Desta forma, é possível criar um sentimento de confiança ao paciente, que passa a compreender de uma forma mais positiva a sua enfermidade.		

A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no Brasil, constituída através da Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, foi a última revisão sistêmica da política oncológica, trazendo atualizações de diretrizes e complementos para o melhor acesso dos pacientes ao tratamento. Apesar disso, ainda persistem diversos desafios na atenção oncológica.

Em se tratando de política de atenção à saúde de alto custo e complexidade, o sistema enfrenta inúmeros desafios para se sustentar e cuidar os pacientes com novas e abrangentes tecnologias, humanização e rapidez no início do tratamento, sendo que os recursos oriundos do Ministério da Saúde nem sempre são suficientes para a manutenção do serviço com a qualidade, eficiência e eficácia pretendidas nos atendimentos realizados, necessitando assim de auxílio financeiro para complementação das despesas do Centro de Atendimento em Oncologia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Emenda parlamentar obrigatória inserida no orçamento municipal de indicação do Vereador Matheus Paccini no ano de 2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3 – EXECUÇÃO: (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)

3.1 – Metas Quantitativas

Descrição da meta	Situação atual	Situação pretendida	Monitoramento
Garantir assistência médica e tratamento cirurgico	Dificuldade de contratar médico para realização de procedimento na tabela SUS	Garantir assistência integral aos pacientes	Realização de cirurgias e tratamento na especialidade de cirurgia plastica e procedimento complementar em pacientes SUS de Alfenas
Garantir assistência médica e tratamento cirurgico	Dificuldade de aquisição de OPMEs por baixa remuneração na tabela SUS	Garantir assistência integral aos pacientes	Realização de cirurgias e tratamento na especialidade de cirurgia ortopedia e urologia em pacientes SUS de Alfenas

3.2 – Metas Qualitativas

Garantir atendimento integral na complementação do tratamento oncológico para pacientes com cirurgia plastica	Manter a cobertura de assistência ciurgica determindao número de pacientes de Alfenas com cirurgia plastica reparadoras
Garantir atendimento integral na complementação do tratamento ortopédicos e urológicos de OPMES não disponíneis do SUS para pacientes de Alfenas	Realizar aquisição de OPMES não disponíveis no SUS ou com baixo valor de ressarcimento

3ª Etapa – A Prestação de contas será realizada em conformidade com o Termo de Compromisso, citadas abaixo no Item 6.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO:

4.1 – Recursos destinados à manutenção da assistencia aos pacientes de Alfenas

O período previsto foi auferido de acordo com a média dos custos atuais, sendo que podem variar mês a mês, mas não ultrapassar o teto proposto no item.

Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unitário	Período	VALOR
		(UND)	Orçados	Meses	
Pagamento de honorários médicos e outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20	UND	4.500,00	12	90.000,00
Aquisição de OPMES de videoendoscopia para coluna	01	UNID	16.000,00	12	16.000,00
Aquisição de OPMES para realização de cirurgias de ureterolitotripsia flexiel a laser	04	01	4.750,00	12	19.000,00
TOTAL					125.000,00

5 – Cronogramas de Desembolso

Do FMS Alfenas para a Santa Casa de Alfenas:

A transferência financeira do FMS de Alfenas a Santa Casa de Alfenas deverá ocorrer em sua totalidade e em parcela única na Conta Corrente XXXXXXX Ag 0195 Banco 104 CEF, que servirá para movimentação e para execução do objeto desse plano de trabalho. Após o recebimento do recurso a Santa Casa iniciará o processo de execução do Plano de Trabalho com a aquisição de materiais e medicamentos e pagamento de serviços médicos especializados destinados à manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial aos pacientes de Alfenas e região.

6- Da prestação de contas

A prestação de contas será realizada, após a execução do recurso, com apresentação de relatório de custos ao qual o recurso foi destinado para apreciação e aprovação do gestor municipal de saúde que deverá submeter a aprovação do conselho municipal de saúde.

A apresentação das notas fiscais para fins de prestação de contas dar-se-á a legislação específica após a execução dos recursos financeiros ou até a sua finalização dentro do cronograma proposto.

7 – Observações

Os procedimentos previstos neste plano de trabalho somente poderão sofrer alterações, modificações e remanejamentos, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, em razão de motivos de força maior e com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em função da demanda e com o objetivo de facilitar o seu integral cumprimento.

Alfenas, 17 de julho de 2026.

Secretária Municipal de Saúde

Provedor